

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 17.503

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 481/2021/SEAD

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.015.645-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEVERINO PORTO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.094-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 482/2021/SEAD

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1° do Decreto n° 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n° 21.017.364-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIANGELA FERREIRA LEAL**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.617-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

RESENHA N°631/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:24/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
21.050.280-1	INACIO JOSE DA SILVA	129.492-0	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
21.016.557-0	SEMEAO VASCO DE FREITAS	143.785-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.016.758-1	MARIA CLEUSIENE A. F. DA COSTA	144.043-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.015.949-9	VALERIO BERNARDO MARINHO	163.624-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.016.779-3	THASSIA CAMILA F. COSTA	179.610-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
21.016.725-4	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.666-6	PERITO CRIMINAL	SESDS	DOIS ANOS
21.017.306-8	MARIA CILENE TOSCANO DE BRITO	145.541-9	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.017.092-1	JOANA DARC DE MELO PEQUENO	145.368-8	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.016.970-2	MARILEIDE RIBEIRO GOMES	145.546-0	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
21.016.644-4	ANTONIA COELHO DE LIMA	141.734-7	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 632/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
21.001.019-3	IZONARIA MARIA DA SILVA ABRANTES		1827/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.001.543-8	DANIELE ARAUJO CORREIA DO NASCIMENTO	525.881-2	1829/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.003.292-8	PAULO CEZAR MARINHO	144.513-8	1828/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.005.606-1	FRANCISCA SANCHES TAVARES RIBEIRO	162.735-0	1816/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.015.357-1	CARLA DOS SANTOS SILVA	160.935-1	1817/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.050.026-3	ELISANGELA PORTO	168.887-1	1830/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 341/GS/SEAP/2021

Em 29 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CÓNSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de oficio, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do

Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ÔFÍCIO Nº SAP-OFN-2021/09510 oriundo da Penitenciária Feminina de Campina Grande;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARTA PEREIRA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula 163.402-0, ora lotada na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa -

CORREGEDORIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 029/CORREGEDORIA/SEAP/21 João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NA-THÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUER-QUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº SAP-OFN-2021/09460 e anexos, oriundo da Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 030/CORREGEDORIA/SEAP/21

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEinstaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NA-THÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUER-QUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **ofício nº SAP-OFN-2021/08604 e anexos**, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 031/CORREGEDORIA/SEAP/21

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEinstaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NA-THÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUER-QUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no processo SAP-PRC-2021/03617 e anexos.

Publique-se. Cumpra-se.

João Bezerra Filho Gerente da Corregedoria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Processo Administrativo nº 2725/2020-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria Interna nº 0032/2020 – GS, composta pelos servidores: **AMANDA KARLA DE SOUSA** – matrícula nº 178.864-7; **ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX**, Matrícula: 171.813-4 e **JAILMA VASCONCELOS DE CARVALHO**, Matrícula: 174.862-9, para sob a Presidência da primeira, apurarem a não localização do Processo nº 4047/2014, referente ao Pregão nº 036/2014 e Contrato de nº 097/2015, constante nos autos do Processo nº. 2725/2020-0.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Desse modo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO INTE-GRALMENTE, o relatório da Comissão de Sindicância nos seguintes termos:

a) Encaminhar os autos do Processonº 2725/2020-0 à Polícia Civil para apuração do provável extravio do Processo administrativo nº 4047/2014 referente ao Pregão nº 036/2014 (Contrato nº 097/2015).

b) Implantação urgente de um sistema de movimentação processual interna no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a fim de prevenir ocorrências similares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

CARLOS TIBLE TOS FEWERDS.
CARLOS TIBLERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

Rui Leitão

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R\$	300.00	0
Assinatura Digital Semestral			
Assinatura Impressa Anual			
Assinatura Impressa Semestral			
Número Atrasado	. къ	3,00	ر د

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 884

João Pessoa, 29 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de acompanhamento do **Programa Primeira Chance: Edição Summer JOB:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	611451-2	Coordenação
BRENDA DAYANNE DA SILVA GUEDES	616743-8	Apoio
HELOÍSA MELO DE ALMEIDA	179213-0	Apoio
ALCIDES MAMEDE LEITE	177167-7	Apoio
MÔNICA BANDEIRA DE MELO	175534-0	Apoio
ANA CECÍLIA COSTA NASCIMENTO	613589-7	Apoio
JOSÉ JERÔNIMO DE SOUZA NASCIMENTO	642711-1	Apoio
MARCOS PAULO VENCESLAU DA SILVA	611621-3	Apoio
JEIMES FERREIRA CAMPOS	660600-8	Apoio
SIBELLE DA SILVA MACEDO	175796-2	Apoio
LARA GONÇALVES CORRÊA MARANHÃO	175291-0	Apoio
THAIS GOMES MACHADO	175584-6	Apoio
DENNIS REGO DE FARIAS SOUSA	615208-2	Apoio
CARMONIZIA LUIZ DA SILVA	175133-6	Apoio
RODRIGO DE ALMEIDA GUEDES	616513-3	Apoio
SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA	618225-9	Apoio
ISABELLE NÓBREGA COSTA E SILVA	607236-4	Apoio
WESLEY KELVYN FRANCISCO DE OLIVEIRA	615316-0	Apoio
SAMUEL SILVA SANTOS	617021-8	Apoio
FRANCISLEIDE DA SILVA GOMES	630065-1	Apoio

Portaria n º 885

João Pessoa, 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora Fabrícia Gomes da Silva, matrícula nº 656.207-8, CPF: 045.885.194-92, como GESTORA e a servidora Morgana Cristina de Souza, de matrícula nº 188.777-7, CPF 016.046.264-96, como FISCAL, ambas, do Contrato de n.º 054/2021, firmado com a empresa BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA - EPP, no processo administrativo n.º SEEPRC-2021/17206, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.886

João Pessoa, 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLO-

GIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	059.028.794-00	293/2021 381/2021 374/2021 296/2021 3752021	SEE-PRC-2021/16312 SEE-PRC-2021/16263 SEE-PRC-2021/16186 SEE-PRC-2021/16549 SEE-PRC-2021/16099

617.461-2 057.598.714-63 294/2021 SEE-PRC-2021/16126 Jonathan Venancio Nascimento

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 887

João Pessoa, 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) RAFAEL ALVES ROSAS, matrícula nº 602.224-3 e CPF n.º 018.788.504-40, como gestor do Contrato de n.º 038/2021, e o(a) servidor(a) MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO, matrícula n.º 188.777-7 e CPF n.º 016.046.264-96, como fiscal do Contrato de n.º 038/2021, firmado com a empresa S DA G GOMES - ME, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2021-12982, que tramita nesta Secretaria.

Controladoria **Geral do Estado**

Portaria Nº 012/2021/GSE/CGE

João Pessoa, 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTA-DO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM, Gerente Executiva de Registro Contábil da Administração Direta, Matrícula nº 170.999-2, CPF: 011.671.934-66 para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2021, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna Tayanne Alessa Marinho de Souza, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação nº 642.11.0118, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1º executará as suas atividades em substituição ao aluno Carlos Henrique Lira Aires, Termo de Compromisso Nº 002/2020, Registro CGE Nº 20-00264-5, vigência 03/03/2020 a 02/03/2022, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 12/11/2021.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 013/2021/GSE/CGE

João Pessoa, 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTA-DO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM, Gerente Executiva de Registro Contábil da Administração Direta, Matrícula nº 170.999-2, CPF: 011.671.934-66 para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2021, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e o aluno Israel Borges de Jesus Hortêncio, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação nº 642.11.0118, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Parágrafo único - O aluno citado no art. 1º executará as suas atividades em substituição a aluna Maria Isaura da Costa Neta, Termo de Compromisso Nº 002/2021, Registro CGE Nº 21-00462-5, vigência 05/03/2021 a 04/03/2022, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 17/11/2021.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO

Secretário Executivo

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 196/2021

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE.

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº 3.177-1, COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, como Gestor, e WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS, matricula nº 3.183-1, GERENTE DE ANÁLISE DA INFORMAÇÃO como Fiscal do CONTRATO nº 037/2021: Empresa FATTO Consultoria e Sistemas Ltda. - CNPJ nº 02.434.797/0001-60/, firmado com a Companhia de Desenvolvimento da

Art. 2º- Deverá os servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº 13.303/2016, no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CINEP de 13/05/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 197/2021

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº 3.177-1, COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, como Gestor, e WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS, matricula nº 3.183-1, GERENTE DE ANÁLISE DA INFORMAÇÃO como Fiscal do CONTRATO nº 037/2021: Empresa FATTO Consultoria e Sistemas Ltda. - CNPJ nº 02.434.797/0001-60/, firmado com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 2º- Deverá os servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº 13.303/2016, no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CINEP de 13/05/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> RÔMULO SOARES POLARI FILHO **Diretor Presidente**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 268/2021/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o Eng.º NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e o Eng.º ANDRÉ SAN-TORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO DE TAMBAÚ-AMIR GAUDÊNCIO (SHOPPING PBTUR), EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 77/2020, firmado com a CBA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.





PORTARIA Nº 55 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da Gerente Operacional Comercial de Marketing de Rádio e TV, Damiana Ulisseia de Moura Leite, matrícula nº 000.295-7 à Gerente Operacional Comercial de Marketing de Mídia Impressa, Pétala Pontual de Sousa, matrícula nº 000.307-8, por motivo de férias, compreendida entre 13 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de dezembro de 2021 e perde seus efeitos no dia 02 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 56 DE 26 NOVEMBRO 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da Subgerente Comercial de Rádio e TV, Maria Albaneide Alves Rangel, matrícula nº 000305-7 à Gerente Operacional de Técnica Comercial de Rádio e TV, Ana Pâmela Pereira Falcão, matrícula 000.302-4, por motivo de férias, compreendida entre 13 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de dezembro de 2021 e perde seus efeitos no dia 02 de janeiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 57 DE 26 NOVEMBRO 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Radiodifusão, Berlin Gonçalves de Carvalho, matrícula 820128-2, ao Gerente Operacional Técnico de Programação, José Pires Fernandes Sobrinho, matrícula 000.289-1, por motivo de férias, compreendida entre 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022 nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2021 e perde seus efeitos no dia 19 de janeiro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 58 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do Técnico de Externa, Marcelo Xavier Fernandes de Lima, matrícula 000142-2 ao Operador de Rádio, Sulivan de Lima Calado, matrícula 000143-1, por motivo de férias, compreendida entre 1 de dezembro de 2021 à 30 de dezembro de 2021, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2021 e perde seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 59 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir as funções do Operador de Rádio, Sulivan de Lima Calado, matrícula 000143-1 ao Técnico de Externa, Marcelo Xavier Fernandes de Lima, matrícula 000142-2, por motivo de férias, compreendida entre 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro e perde seus efeitos no dia 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICA-ÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLV

Art. 1º Alterar o conteúdo da Portaria nº 07 de 12 de agosto de 2020, que instituiu a composição da Comissão Especial de criação do Museu do Rádio da Paraíba, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC. A comissão terá a seguinte atribuição:

I - Inventariar todos os itens que possuem valor histórico para compor o acervo do museu:

 II - Produção de relatório circunstanciado, especificando a natureza do bem e seu estado de conservação;

III - Demais atos necessários a implementação do projeto.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

1) Rui César Vasconcelos Leitão (presidente)

Mat. Nº: 820140-8 2) José Edson Uchoa de Morais (membro)

Mat. Nº: 00226-7
3) Berlin Gonçalves de Carvalho (membro)

Mat. Nº 820128-2

4) Marcos Thomaz Magalhães (membro) Mat. Nº: 179419-1

5) Francisco de Assis Mangueira (membro)

Mat. Nº 000106-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

Naná Garcez de Castro Dória Diretora Presidente

> Naná Garcez de Cestro Dória NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0841/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Carlos André Barbosa da Silva	102.644-7	025.837.084-06	0891/2021 (RDC 04/2021)
Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	102.016-1	067.269.274-01	0892/2021 (Inex. 0012/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Célia Regina Diniz Reitora da UEPB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 043/2021

João Pessoa. 29 de novembro de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITA-ÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Chamamento Público** desta Companhia, conforme nomes abaixo relacionados:

Hebert Levy de Oliveira - Matrícula: 900.879-9 - Presidente Dimitri Cavalcante da Rocha - Matrícula: 600.089-4 - Membro Júlio Gonçalves da Silveira - Matrícula: 600.014-2 - Membro Manoel Ubiratan Lacerda Dias - Matrícula: 79137-7 - Membro Raimundo da Silva Leite - Matrícula: 600.103-3 - Membro Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 009/2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682 e Regulamento de Promoções e Transferência, - 285/85-CE.

RESOLVE:

Deferir o pedido de reclassificação do servidor do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constante no demonstrativo abaixo:

- PLANO ADMINISTRATIVO

N° DO PROCES- SO	Mat	Nome do Servidor	RESOLUÇÃO	CARGO,CLASSE E ES- TÁGIO ATUAL	CARGO, CLASSE E ESTÁGIO A OCUPAR
4970/2020-5	5296.9	LOURIVAL BENTO	Resolução CE nº	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais II Classe
497/0/2020-5	3280-8	BATISTA	068/2021	I, Classe I Estágio 7	II Estágio 6

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

Engr. Carlos Peretra de Carvalho e Silva Diretor Superintendente DER-PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 065/2021

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo, Matrícula nº 720.680-7,** para ser o Gestor do Contrato **nº 0067/2021,** processo **SUD-PRC-2021/01559** referente a contratação de empresa especializada em cercas elétricas.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0258/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-ÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo Contrate		Objeto
1º Sargento PM	510.010.0	HERONILDO DA SILVA	0041/2021	Serviço de reforma e correções nas instalações hidrossanitárias
1 Sargento PM	319.010-0	APOLINÁRIO	0041/2021	e revisão do telhado do Museu da PMPB

 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 904

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4933-21,** RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA ATAIDE DE ARAÚJO, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº. 061.232-4, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, § 1º, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 23 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 938

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4920-21**, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCAS JORDAN MORENO RIBEIRO, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA JULIA MORENO, matrícula nº. 101.089-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº 7.517/2003, redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 981

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4881-21**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUCIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, MARIANO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº. 510.070-4, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 982

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5139-21**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUIZ GONZAGA TOLENTINO LEITE, beneficiário da ex-servidora falecida INACIA LEITE DE CARVALHO TOLENTINO, matrícula n°. 141.338-4, com base no art. 19, § 2°, alínea "a" da Lei n°. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1°, inciso II da Lei n°. 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual n° 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 983

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5150-21**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido ELIAS VENANCIO DA COSTA, matrícula nº. 55.352-2, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 984

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4989-21**, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CELIA DE SOUSA ARAUJO SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, MARIANO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº. 510.070-4, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 989

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1026-21**, RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - n° . 205, publicada no D.O.E. em 07/04/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALZIR FREIRE DE ALBUQUERQUE, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DAS GRAÇAS SERRANO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 117.565-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 990

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4721-20**, RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 471, publicada no D.O.E. em 17/09/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA BARBOSA DA ROCHA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO NUNES DA ROCHA, matrícula nº. 500.227-3, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito

(art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 991

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5549-20**, RESOLVE.

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 559, publicada no D.O.E. em 13/11/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADILIA DA SILVA GOVEIA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ SOBRAL GOVEIA, matrícula nº. 502.473-1, com base no art. 50, § 5°, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1°, § 2° e § 3° da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 992

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1500-21,** RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - n°. 285, publicada no D.O.E. em 06/05/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MIRIAM DE JESUS MEDEIROS, beneficiária do ex-servidor falecido ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº. 514.853-7, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 01064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005478-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LEONEL BELMINO DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 468.755-8, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 454/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFE-RIU</u> o(s) <u>PROCESSO</u>(s) DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	04240-21	WALTER LIMA CAHINO	082.140-3
02	03464-21	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	270.849-3
03	04106-21	JOSÉ CARLOS PAIVA RODRIGUES	073.362-8
04	04872-21	CARLOS FERNANDES VIEIRA DE MÉLO	096.996-6
05	04540-21	ANTONIO CARLOS DE LIMA	096.871-4

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 456/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o(s) <u>PROCESSO(s)</u> DE REVISÃO DE APOSENTDORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05386-21	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	519.140-8
02	05378-21	VALDENIA ARRUDA BANDEIRA	151.021-5

João Pessoa, 25 novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 156/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ, matrícula nº 173.202-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 157/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9°, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, à servidora ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 158/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9°, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTIS-TA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 159/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 173.495-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 160/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 161/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor LANDIM BATISTA DA COSTA, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 162/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 13 de dezembro a 11 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS, matrí-

cula nº 171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 163/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor INALDO ROCHA LEITÃO, matrícula nº 133.435-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 164/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRI-GUES, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 165/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 166/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 171.820-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 167/PGE

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PAULO MÁRCIO SOATES MADRUGA PROCURADOR GEIAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.000.307-1	134.509-5	GENIVAL CALDAS CABRAL

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(A): RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI CNPJ: 30.517.827/0001-38

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, I, "e' e "f" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/ SEAD/CGE (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR).

DADOS DA LICITAÇÃO: Pregão nº 099/2021; Processo nº 19.000.000973.2021; REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à SEAD, FUNDAC, HPMGER, DETRAN, SEPLAG, ESPEP/FDRH, CHCF, SEFAZ, SEMDH, CBMPB/FUNES-BOM, SEDH, SEG, HGM, LACEN, HEMOCENTRO, AGEVISA, SUPLAN e CEHAP.

A Gerência Executiva de Licitação, através do(a) pregoeiro(a) abaixo assinado, NOTIFICA a empresa supracitada, para apresentar sua manifestação através do email gelic09@centraldecompras.pb.gov.br, no sentido de prestar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades, sobre o(s) seguinte(s) apontamentos: A empresa, após ter ofertado lance, não fez o envio da proposta adequada do referido pregão no prazo estipulado de 2h (duas horas), conforme previsto no item 10.1 do Edital. Ainda, descumpriu o item 24.2 do Edital, o mesmo determina que o (a) licitante deverá "acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".

João Pessoa, 29 de novembro de 2021. **WALDENIA KARLA DE LIMA BULHÕES**

Pregoeira **le Anoio à**

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PB HUMANA E INTELIGENTE/ SEECT/FAPESQ/PB N° 54/2021 CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do PB HUMANA E INTELIGENTE: DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ENSINO HÍBRIDO.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 1. O Processo de Seleção destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar funções de pesquisador e apoio técnico para atuação no PB HUMANA E INTELIGENTE: DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ENSINO HÍBRIDO.
- 2. Este edital tem o objetivo de selecionar a equipe para elaboração e criação de produtos relacionados ao PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ENSINO HÍBRIDO, que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia e tem como objetivo a realização de planejamento e desenvolvimento de soluções digitais a serem implementadas no contexto do ensino híbrido, nas respectivas áreas: levantamento tecnológico de estratégias e metodologias para o ensino híbrido, produção e distribuição de conteúdo didático multiplataforma, acessibilidade, tomada de decisão e engajamento e interação digital.
- 3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo, servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, de cargos docentes, técnicos e pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa de universidades públicas ou institutos públicos da Paraíba e candidatos externos sem vínculo empregatício e com vinculo acadêmico com universidades públicas ou institutos públicos da Paraíba que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- **4.** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA GERAL e serão realizadas, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.
- 5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- **6.** A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail fapesq@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 29 de novembro de 2021

ROBERTO GERMANO COSTA Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PB INTELIGENTE/ SEECT/FAPESQ/PB N° 55/2021 CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA (VAGAS REMANESCENTES).

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA (VAGAS REMANESCENTES).

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 1. O Processo de Seleção destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar funções de pesquisador e apoio técnico para atuação no PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORA-MENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.
- 2. Este edital tem o objetivo de selecionar a equipe para elaboração e criação de produtos relacionados ao PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA, que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia para propor, desenvolver, sistematizar e consolidar uma plataforma de indicadores educacionais para as escolas de Educação Básica no Estado da Paraíba, com o intuito de fornecer informações estratégicas de monitoramento e avaliação para uma melhor compreensão dos problemas e desafios educacionais, sem perder de vista as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.
- 3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo, servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, de cargos docentes, técnicos e pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa de universidades publicas da Paraíba e profissionais externos sem vínculo empregatício que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- **4.** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA GERAL e serão realizadas, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.
- 5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- **6.** A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (<u>www.fapesq.rpp.br</u>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).
- 7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail fapesq@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 29 de novembro de 2021

ROBERTO GERMANO COSTA Presidente da FAPESQ

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, excepcionalmente, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do

e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 047/2021

N°	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ADAILTON ALVES BENTO JUNIOR	123.229.814-00	2019-002556

João Pessoa, 26 de Novembro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Reforma do Estatuto Social da CEHAP, a fim de atualizar as mudanças trazidas pela Lei 13.303/2016, bem como pelo Decreto Estadual nº 38.324 de 25 de maio de 2018; b) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

EMILIA CORREIA LIMA Diretora Presidente da Cehap

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 01 de dezembro de 2021, quarta-feira, às 10hs em primeira convocação e 10:15hs em segunda convocação, que se realizará por meio eletrônico/virtual, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

- 1. Abertura.
- 2. Discussão e aprovação da minuta da Resolução nº 004/2021 que altera o anexo único da Resolução nº 002/2021/CONSAD, que aprovou o quadro de empregos e a estrutura remuneratória de pessoal da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde
- 3. Assuntos Gerais

DOS PROCEDIMENTOS

- 1. A presente reunião será em formato eletrônico/virtual, por meio da **plataforma de videoconferência** *PBmeet* (endereço eletrônico https://pbmeet.codata.pb.gov.br/), em respeito às determinações legais das autoridades governamentais, que recomendam o isolamento e proíbem as aglomerações, no sentido de conter a pandemia da Covid-19.
- 2. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
- 3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)(s) Conselheiro(a)(s), com antecedência de duas horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
- 4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
- 5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
- 6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.
 7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PB SAUDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS Presidente do Conselho de Administração